Indicação

Nº do Protocolo: 2026031314000183

Nº SAPL: 0228/2026

Registrado por JULIERME LIMA DE SENA em 3 de março de 2026 às 13:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543631491_43e3fa65-0621-445b-92a2-2e944ce9eea7

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

O INDICAÇÃO N° ____/2026º

Autoriza o Executivo Municipal a ampliar e padronizar o Programa "Paradas Inteligentes Fortaleza", com painel interativo, câmera, botão de emergência e atendimento remoto ao vivo, em terminais e corredores de ônibus do Município de Fortaleza, na forma que indica..

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

JULIERME SENA
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:14
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543631491_43e3fa65-0621-445b-92a2-2e944ce9eea7

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº ____/2026

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza o Executivo Municipal a ampliar e padronizar o Programa "Paradas Inteligentes Fortaleza", com painel interativo, câmera, botão de emergência e atendimento remoto ao vivo, em terminais e corredores de ônibus do Município de Fortaleza, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir e ampliar o Programa "Paradas Inteligentes Fortaleza", destinado a melhorar a segurança e a informação ao usuário do transporte coletivo.

Art. 2º O Programa consistirá na implantação e padronização de abrigos e pontos inteligentes, podendo incluir:

I – painel informativo e interação com o usuário;
II – câmera e integração com centrais, quando possível;
III – botão de emergência com atendimento remoto ao vivo;
IV – acessibilidade e sinalização adequada.

Art. 3º Para fins de priorização, o Poder Executivo deverá considerar critérios objetivos, incluindo:

I – maior fluxo noturno;
II – proximidade de hospitais, universidades e polos de trabalho;
III – histórico de ocorrências e vulnerabilidade territorial;
IV – necessidade de requalificação urbanística do ponto.

Art. 4º O Executivo poderá firmar parcerias e receber colaboração voluntária de pessoas físicas e jurídicas para implantação, manutenção, conectividade e suporte operacional do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

JULIERME SENA
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:14
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543631491_43e3fa65-0621-445b-92a2-2e944ce9eea7

JUSTIFICATIVA:

A parada de ônibus é um dos espaços urbanos de maior exposição ao risco, sobretudo à noite, em áreas com baixa iluminação e menor fluxo. Isso afeta diretamente a mobilidade e a qualidade de vida, pois o cidadão passa a evitar deslocamentos, alterar rotas e restringir sua circulação por medo.

As “Paradas Inteligentes” combinam informação e proteção: painéis, comunicação remota, botão de emergência e integração com centrais. O ponto é reduzir tempo de resposta e ampliar sensação de amparo, além de melhorar a experiência do usuário com dados sobre linhas e horários.

A priorização por critérios objetivos torna o programa mais eficiente, direcionando investimentos para pontos de maior vulnerabilidade e demanda, como proximidades de hospitais e universidades, corredores de grande fluxo noturno e áreas com histórico de ocorrências.

Pelo exposto, solicito aos nobres parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação desta Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:14
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543631491_43e3fa65-0621-445b-92a2-2e944ce9eea7

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543631491_43e3fa65-0621-445b-92a2-2e944ce9eea7

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA